



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.592/2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 234.809,97 (Duzentos e trinta e
quatro mil, oitocentos e nove reais
e noventa e sete centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 34.809,97

0603.1236102022.014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

0603.1236202042.071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 234.809,97

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2020:

1012 TRANSPORTE ESCOLAR – PEATE.....R\$ 200.000,00

1140 CONV. 001/2018-FPE 579/2018 (CALCÁRIO).....R\$ 34.809,97

Total.....R\$ 234.809,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de Janeiro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração